



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS – 21 – CENTRO - JAPARATINGA/AL

TEL: 82 3297-1180

CNPJ 35.564.632/0001-62

LEI Nº 503 /2014.

**INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO COMO
O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

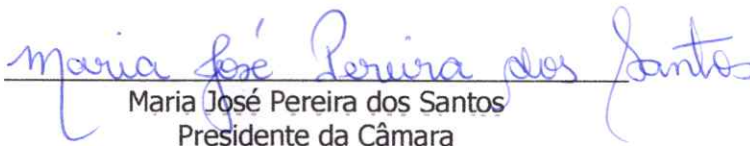
Faço saber que a vista do silêncio do Prefeito sobre o projeto de lei nº 06/2013, decorrido o prazo do Art. 29, 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara PROMULGA nos termos pertinente da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído oficialmente no Âmbito do município da Japaratinga, o Dia Municipal do Evangélico, sendo comemorado todo o dia 25 de Outubro de cada ano.

Art.2º - Ficam o poder executivo junto com a Secretaria Municipal de Assistência Social a promover atividades e homenagens ao dia do Evangélico do Município de Japaratinga.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 30 de Dezembro de 2014.


Maria José Pereira dos Santos
Presidente da Câmara



Rua João dos Santos, nº 21 - Centro – Japaratinga/AL
CEP: 57.950-000

